



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA  
Rua Doutor Quirino nº 1562 - Bairro Centro - CEP 13015-082 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br/>

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-DIR EXEC-SOCI

## EDITAL

Campinas, 31 de outubro de 2017.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**

**EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 01/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: FUMEC.2017.00000054-21**

**INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC**

**OBJETO: Desfazimento de bens móveis inservíveis: Lotes 01, 02 e 03 elencados no Anexo I deste Instrumento.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.fumec.sp.gov.br/licitacoes](http://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes)**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, Lei Municipal n.º 8.552, de 30 de outubro de 1995, Lei n.º 10.039, de 09 de abril de 1999, Decreto Federal n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990.**

**Para serem beneficiadas com a doação de bens móveis inservíveis listados no Anexo I deste Edital as entidades interessadas deverão entregar Formulário de Solicitação (Anexo II) e demais documentos listados no item 2. HABILITAÇÃO deste Edital:**

**Prazo para entrega do Formulário e documentos: 17/11/2017.**

**Local para entrega: Rua Dr. Quirino, 1562, 4º andar, Centro, Campinas/SP, CEP: 13015-082**

**Integram o presente Edital:**

- a) Anexo I: Relação dos Bens Inservíveis;**
- b) Anexo II: Formulário de Solicitação de Doação;**
- c) Anexo III: Atestado de Vistoria**

### 1. VISTORIA

1.1 A vistoria dos lotes 01, 02 e 03 é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade deverá agendar a visita pelos telefones (19) 3234-3906 – ramal 5 da FUMEC. A vistoria pode ser realizada até a data do dia

anterior ao sorteio público, em dias úteis e horário a ser definido pela FUMEC.

1.2 O endereço de vistoria é o seguinte: Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas-SP, CEP: 13060-077

## **2. HABILITAÇÃO**

As entidades interessadas em receber os bens em doação deverão:

2.1 Preencher o Formulário de Solicitação de Doação - Anexo II, dirigido à FUMEC.

2.1.1 O formulário deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

2.2 Devidamente preenchido e assinado, o Formulário deverá ser entregue juntamente com os seguintes documentos:

- a) Estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrados;
- b) Ata da última Assembléia da eleição e posse dos integrantes dos órgãos superiores de deliberação e administração que estejam em exercício;
- c) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Comprovante de reconhecimento de utilidade pública, sendo aceito os seguintes documentos: a concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) (Lei nº 12.101/2009 e Decreto nº 8.242/2014) ou documento análogo ou Certidão de regularidade como OSCIP junto ao Ministério da Justiça ou documento análogo (Decreto nº 3.100/1999), bem como reconhecimento de utilidade pública através de Lei Federal, Estadual ou Municipal da sede ou domicílio da entidade participante.
- e) Quando o Anexo I for composto de mais de um lote o campo de “interesse no lote” do Formulário de Solicitação de Doação – Anexo II - será de preenchimento obrigatório.
- f) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante;
- g) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- j) Documentos de identificação do representante legal, tais como identidade e CPF. O ato que confirma os poderes do representante legal são os itens a) e b).

2.3 Os documentos poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4 Serão considerados habilitados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Instrumento.

2.5 O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas facultando-se aos interessados a possibilidade de interposição de recurso da decisão de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado;

2.5.1 Eventuais recursos deverão ser entregues pessoalmente ou via correios na sede da FUMEC, situada à Rua Dr. Quirino, 1562, 4º andar, Centro, Campinas/SP, CEP: 13015-082

2.6 Durante o prazo de recurso os autos poderão ser consultados no endereço da sede da FUMEC descrito no subitem anterior.

2.7 Não havendo interposição de recursos ou decididos e publicados no Diário Oficial do Município de Campinas os recursos eventualmente interpostos, os interessados serão convocados, por publicação no Diário Oficial do Município de Campinas e outros meios idôneos, para o sorteio público a realizar-se em, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação.

2.8 No caso de haver somente uma entidade habilitada, findo o prazo recursal do resultado da habilitação, esta será declarada vencedora do procedimento de desfazimento de bens, sendo publicado o resultado final no Diário Oficial do Município de Campinas, sem a previsão de novo prazo para interposição de recursos.

### **3. SORTEIO**

3.1 O sorteio público realizar-se-á na data e horário estipulados e publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, no Almoxarifado da FUMEC, no endereço da Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas-SP, CEP: 13060-077.

3.1.1 Em relação ao horário estipulado para o sorteio público, será admitida uma tolerância de atraso de até 15 minutos.

3.2 Qualquer cidadão poderá acompanhar o sorteio, porém, somente poderão participar as entidades que tiverem sido habilitadas na forma deste Edital.

3.3 Havendo representante de entidade habilitada na sessão pública, este deverá identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para eventual manifestação de interposição de recurso.

3.4 Somente serão aceitos documentos de identificação com foto e fé pública.

3.5 Terminada a fase de análise da documentação o sorteio será realizado na presença de todos.

3.6 Haverá um sorteio para cada lote, e para definição da classificação das entidades habilitadas no sorteio de cada lote o primeiro para a definição do vencedor, o segundo para definição de um segundo colocado, o terceiro para a definição do terceiro colocado e assim sucessivamente, de acordo com o número de entidades habilitadas.

3.6.1 As entidades habilitadas serão instadas a retirar os bens em prazo determinado pela FUMEC, respeitada a ordem de classificação do sorteio descrito no item 3.6, abrindo-se prazo para retirada da entidade habilitada subsequente, se a entidade anteriormente convocada não atender ao prazo de retirada de bens.

3.7 As entidades habilitadas poderão participar dos sorteios de mais de um lote.

3.8 Todos os atos praticados pela Comissão serão consignados em Ata.

3.9 Proclamado o resultado, qualquer entidade habilitada, por meio de representante presente à sessão pública, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer.

3.9.1 O prazo para a apresentação das razões de recurso será de 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, ficando as demais entidades habilitadas desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em 03 (três) dias úteis, a correr do término do prazo da recorrente.

3.9.2 Os recursos serão apreciados pela Presidente da FUMEC, que os decidirá.

3.9.3 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

3.10 Não havendo manifestação de intenção de recorrer por parte de nenhuma entidade habilitada, as partes sairão intimadas do prazo para a retirada do material.

#### **4. DA RETIRADA DO MATERIAL**

4.1 Os lotes 01, 02 e 03 deverão ser retirados pelos donatários na integralidade, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Município de Campinas ou, na hipótese de não ter havido manifestação pela interposição de recurso, da data da realização da sessão pública de sorteio.

4.2 As despesas com a transferência, o carregamento e o transporte correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada no local mencionados no preâmbulo deste edital, mediante prévio agendamento junto aos contatos mencionados neste instrumento.

4.3 Eventuais pedidos de prorrogação de prazo poderão ser concedidos mediante solicitações das entidades sorteadas, quando apresentados dentro do prazo para retirada do material;

4.3.1 Os pedidos de prorrogação, devidamente justificados, deverão ser direcionados ao email: [lucas.pavanello@campinas.sp.gov.br](mailto:lucas.pavanello@campinas.sp.gov.br) e serão decididos pelo Gestor Administrativo e Financeiro da FUMEC.

4.4 Caso seja descumprido do prazo para retirada do material ou sendo intempestivo o pedido de prorrogação, o segundo colocado será intimado para a retirada do lote, sendo de 05 (cinco) dias úteis o prazo para tanto.

4.5 Havendo desinteresse ou outro motivo que obste a concretização da retirada será agendada uma nova sessão pública da qual poderão participar apenas as entidades declaradas habilitadas neste processo.

#### **5. DO VALOR AVALIADO**

Os bens foram avaliados **CONTABILMENTE** no importe de:

Lote 1 – R\$ 839,52 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos);

Lote 2 – R\$ 3.474,15 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)

Lote 3 – R\$ 1.017,62 (mil e dezessete reais e sessenta e dois centavos)

Total: R\$ 5.331,28 (cinco mil trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos omissos serão examinados pela FUMEC e submetidos à Presidente da Fundação para conhecimento e deliberação.

6.2 Eventuais pedidos de esclarecimentos relacionados a este edital devem ser encaminhadas para [lucas.pavanello@campinas.sp.gov.br](mailto:lucas.pavanello@campinas.sp.gov.br).

#### **7. DO FORO**

7.1 Para dirimir eventuais questões judiciais ligadas a este edital, fica eleito o foro do Município de Campinas/SP.

**Campinas/SP, 31 de outubro de 2017**

**Solange Villon Kohn Pelicer**

**Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC/CEPROCAMP**

## **ANEXO I - LOTES**

**Local dos 03 Lotes:**

**Almoxarifado FUMEC – Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas-SP, CEP: 13060-077**

## **DESCRIÇÃO**

**LOTE 1:****Mobiliário não-sucateado:**

**53 Carteiras escolares (somente mesas) para adultos em material compensado e metal**

**TOTAL DO LOTE 1: 53 ITENS**

**LOTE 2:****Mobiliário sucateado, sem possibilidade de uso para a finalidade original:**

- 26 Armários de aço
- 04 Armários de madeira
- 15 Lousas de madeira
- 07 Lousas brancas
- 04 Quadros de cortiça
- 232 Carteiras escolares para adultos em material Compensado e metal
- 09 Carteiras escolares para crianças
- 354 Cadeiras escolares para adulto em material Compensado e metal
- 44 Cadeiras escolares para adultos em resina
- 14 Cadeiras giratórias
- 78 Cadeiras escolares para crianças
- 39 Cadeiras de escritório
- 04 Berços de madeira
- 39 Mesas escritório
- 04 Estantes de madeira
- 12 Estantes de aço
- 03 Arquivos de aço
- 03 Gaveteiros
- 03 Cercados tipo chiqueirinhos
- 03 Suportes para CPU
- 02 Poltronas
- 02 Longarinas 4 lugares em resina
- 01 Carro para detritos
- 01 Cama de casal

- **01 Banqueta de madeira**
- **01 Pedestal de chão**
- **01 Biombo metálico**
- **01 Perfurador de papel**
- **01 Cavalete de alumínio**
- **01 Bancada de madeira**
- **01 Rebitador**
- **01 Mimeógrafo**
- **02 Fax**
- **01 Fogão**

**TOTAL DO LOTE 2: 914 ITENS**

**LOTE 3:**

**Equipamentos e material de consumo de informática sucateados, sem possibilidade de uso para a finalidade original:**

- **11 Desktops**
- **01 Notebook**
- **01 Impressora**
- **05 Monitores LCD**

**TOTAL DO LOTE 3: 18 ITENS**

**TOTAL DOS LOTES: 985 ITENS**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 01/2017**

**Neste ensejo, na condição de Representante Legal da entidade abaixo nominada, manifesto interesse no recebimento, na forma de doação, do lote de materiais que compõe este procedimento administrativo.**

**Neste sentido, manifesto interesse em participar do sorteio referente ao(s) seguinte(s) Lote(s) (SE FOR INTERESSE DA INSTITUIÇÃO, É POSSÍVEL ASSINALAR MAIS DO QUE UM LOTE):**

**Lote 1: ( )**

**Lote 2: ( )**

**Lote 3: ( )**

**Declaro, ainda, que tenho conhecimento dos prazos e das condições para a retirada dos materiais.**

**(município) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017**

**Entidade: \_\_\_\_\_**

**CNPJ: \_\_\_\_\_**

**NOME COMPLETO e ASSINATURA: \_\_\_\_\_**

**CPF: \_\_\_\_\_**

**ANEXO III - TERMO DE VISTORIA FACULTATIVA**



**Objeto: Doação de bens inservíveis**

Atestamos, nos autos do processo administrativo de desfazimento de bens inservíveis nº 01/17, promovido pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, que o Sr.

(a) \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, da entidade \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, Fone/Fax: ( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, esteve neste LOCAL em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, reconhecendo a condição do lote para doação.

Atesto para os devidos fins que acompanhei o representante/preposto da entidade \_\_\_\_\_ na vistoria em referência.

Campinas/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome completo do servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **DARCI DA SILVA, Diretor(a) Executivo**, em 31/10/2017, às 15:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE VILLON KOHN PELICER, Secretario(a) Municipal**, em 31/10/2017, às 15:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **0447564** e o código CRC **A0F39195**.